PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MATEUS ROGERI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 159/2016, firmado entre as partes em data de 08 de setembro de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 36.487,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 159/2016, celebrado entre as partes em 08/09/2016, tendo como importe o valor de R$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 182.437,50 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	175	H	MÁQUINA TRATOR ESTEIRA MÍNIMO 15.000 KG.	208,50	36.487,50
TOTAL					**36.487,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 182.437,50 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 159/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MATEUS ROGERI
Ivar Terraplenagem Ltda

Testemunhas:

_____	_____
JONES ROBERTO KINNER	DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR	C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR